



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 878/00/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE PROJETO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Entidade Assistencial denominada "PROEJTO FAMILIA NEGRITUDE" - CNPJ-02.703.527/000 1-08, com sede na Rua Rio de Janeiro, 36 - COHAB II - Carapicuíba-SP, para ministrar treinamentos em informática para a população carente, bem como assinar os Têrmos Aditivos que se fizerem necessários.

ARTIGO 2º - Os recursos aplicados mensalmente serão no valor de R\$-7,00-(Sete reais) por aluno.

ARTIGO 3º - Para a consecução dos fins, o Municipio fornecerá as instalações e a Entidade fornecerá todo equipamento didático e os instrutores.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes no Orçamento Vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 16 de outubro de 2.000.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária